

**ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 36/2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2023	1203/2023-SMDU-SL	RENATO FERREIRA	26/06/2023

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 37/2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO o artigo 8º, parágrafo único, do Decreto Nº 3959/2022, o requerente terá prazo de 30 dias após o recebimento da notificação para corrigir as pendências documentais.

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2023	0865/2023-SMDU-SL	MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	26/06/2023

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 63/2023**

Revoga a Portaria 23/2023 e nomeia membros da Comissão Permanente de Seleção, para análise de projetos, planos de trabalhos e serviços socioassistenciais voltados para garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3315/2018,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 3315/2018 em consonância com a Lei Federal 13.019, prevê que "órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal";

CONSIDERANDO que segundo o art. 2 inciso X da Lei Federal nº13.019/2014, a "Comissão De Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

CONSIDERANDO O item Art. 10 § 4º do Decreto Municipal nº3315/2018, "O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência";

CONSIDERANDO que o Poder Público, no ato, o Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania nomeará por Portaria a Comissão Permanente de Seleção, que processará e julgará as propostas das instituições, conforme art. 8º da lei 13 019/2014 e previsões contidas no Decreto Municipal 3.315/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 23/2021 e ficam nomeados os seguintes membros para COMISSÃO

PERMANENTE DE SELEÇÃO para análise de projetos e/ou propostas voltadas para as políticas da Criança e do Adolescente:

NOME	CPF* ou MATRÍCULA (se for o caso)	INSTITUIÇÃO ou SECRETARIA
Matheus Ferreira Soares	CPF xxx.917.846 - xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gisele Fernanda Campos Mendes	CPF xxx.410.066-xx	SOCIEDADE CIVIL - Grupo Espírita "Amália Domingo Soler" - Creche Padre Germano
Élida Ferreira da Silva	CPF xxx.785.666-xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Maria Aparecida Rodrigues da Silva	CPF xxx.216.406-xx	SOCIEDADE CIVIL - Associação de Pais dos Excepcionais de Santa Luzia
Gleuber Antônio Ribeiro Rosa	CPF xxx.676.706-xx	Secretaria Municipal de Finanças
Diana Pollyanna Lopes Garbazza	CPF xxx. 586.246-xx	SOCIEDADE CIVIL - Associação de Promoção Humana Divina Providência
Heraldo Antônio Moraes Gonçalves	CPF xxx.348.906-xx	Secretaria Municipal de Esporte
Maria Veriana Batista S. Puff	CPF xxx.401.126-xx	SOCIEDADE CIVIL - Creche Irmã Fabíola

Art.2º - Após o Plano de Trabalho ou Proposta ou Projeto ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a comissão será comunicada através de email e/ou grupo de comunicação no WhatsApp de uso exclusivo da comissão, que após a ciência terá 10 dias úteis para analisar o documento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Luzia, 23 de Junho de 2023

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**DIVULGAÇÃO DA BANCA ORGANIZADORA - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia-MG CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções do CMDCA e do CONANDA, em especial a de nº 231/2022, torna pública a divulgação da banca organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio no período de 2024 a 2027, que será realizado sob responsabilidade e fiscalização do CMDCA e do Ministério Público, conforme o Anexo V (Cronograma), do Edital 01/2023/CMDCA.

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA

CNPJ: 22.540.895/0001-90

Endereço: Rua Ilmenita Nº 220 Bairro Sport Club, Belo Horizonte/MG,

CEP: 30520-060

Santa Luzia, 26 de Junho de 2023.

Júlio César Cesário de Oliveira

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

Gestão 2021/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou e julgou os Autos de Infração abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
SANTA LUZIA - MINAS GERAIS**

### **DIVULGAÇÃO DA BANCA ORGANIZADORA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia-MG CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções do CMDCA e do CONANDA, em especial a de nº 231/2022, torna pública a divulgação da banca organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio no período de 2024 a 2027, que será realizado sob responsabilidade e fiscalização do CMDCA e do Ministério Público, conforme o Anexo V (Cronograma), do Edital 01/2023/CMDCA.

#### **ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA**

**CNPJ:** 22.540.895/0001-90

**Endereço:** Rua Ilmenita N° 220 Bairro Sport Club, Belo Horizonte/MG,

**CEP:** 30520-060

Santa Luzia, 26 de Junho de 2023.

  
**Júlio César Cesário de Oliveira**

*Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2021/2023*

PUBLICADO NO DOM – Diário Oficial Eletrônico
ASSUNTO: <i>Divulgação da banca organizadora - eleição conselho tutelar</i>
Secretaria Mun. Des. Social e Cidadania
<i>26/06/23</i>
<i>Luciano Garcia</i> Servidor / Matrícula